



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

TERMO ADITIVO nº TLB-TAD-2021/00079

PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/02003
CONTRATO Nº 01/2019/2200-TB

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/2200-TB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS E A EMPRESA 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 04 - BL. A - Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.336.701/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 7.665, em 20/02/1978, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/1978, doravante denominada **TELEBRAS**, neste ato representada por seu Diretor administrativo-Financeiro **ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Aeronáuticas com habilitação em Aviação Militar, portador da CTPS nº 4325745 - Série 0060 - DF, Carteira de Identidade nº 449530 - Ministério da Defesa, e CPF nº 612.420.046-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por sua Gerente de Logística, a Sra. **ISABELA AQUINO SCHNEIDER**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.186.732 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 002.181.911-46, residente e domiciliada em Brasília/DF, vide procuração e substabelecimento vigentes, TLB-AUT-2021/62997, e do outro lado a empresa **5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, devidamente registrada na JCDF, sob nº 53600171772, em 13/04/1989, inscrita no CNPJ sob nº 32.915.001/0001-52 com sede no STRC Trecho 03, Conjunto A Lote 02, Parte 02, Brasília/DF, CEP: 71.225-531, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante, o Sr. **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.856 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.338.971-49, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, resolvem celebrar o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 13.303/2016, artigo 81, *caput*, art. 130 do RELIC da TELEBRAS, Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original e legislação complementar, mediante as



Assinado digitalmente por CAMILA ROCHA E BENEVIDES, ISABELA AQUINO SCHNEIDER e ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO.
Documento Nº: 239400-6070 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBTAD202100079A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

- O disposto no Ato Constitutivo de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada - LTDA e alteração do nome empresarial, TLB-AUT-2021/60357, fls. 154/165;
- O disposto no artigo 81 da Lei 13.303/2016, no art. 130 do RELIC da TELEBRAS e na Cláusula Vigésima Primeira do **CONTRATO ORIGINAL**, fls. 03/22;
- O PARECER JURÍDICO nº TLB-PAR-2021/00133 - TLB-ASS-2021/31940-A, de 10 de maio de 2021, da Gerência Jurídica da Telebras;
- O DESPACHO nº TLB-DES-2021/47553, de 18 de maio de 2021, da Gerência de Logística;
- O DESPACHO nº TLB-DES-2021/47743, de 20 de maio de 2021, da Gerência de Compras e Contratos;
- A manutenção das condições de habilitação conforme certidões de fls. 201/207, vide TLB-AUT-2021/66392;

têm entre si, justas e contratadas, a celebração do presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ORIGINAL nº 01/2019/2200-TB**, que tem por objeto a "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de em serviços de logística de transporte multimodal de carga fracionada, por demanda, incluindo coleta, remessa e, caso necessário, redespacho, em âmbito nacional, de encomendas e cargas (equipamentos e demais materiais), com fornecimento de embalagens, através do sistema porta a porta com possibilidade de integração entre modais, com seguro obrigatório. Grupo 01", regido pela Lei nº 13.303, de 2016, legislação correlata e pelo constante do PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/02003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 01/2019/2200-TB, em razão da transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada - Ltda, passando o nome empresarial de AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI EPP para 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo Aditivo encontra-se amparado pelo *caput* do artigo 81 da Lei nº 13,303/2016, art. 130 do RELIC da TELEBRAS e Cláusula Vigésima Primeira do CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3. Em face da alteração da razão social objeto deste Termo Aditivo, a Contratada

2



Assinado digitalmente por CAMILA ROCHA E BENEVIDES, ISABELA AQUINO SCHNEIDER e ANDRE LUIS GOMES MONTEIRO.
Documento Nº: 239400-6070 - consulta à autenticidade em <http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBTAD202100079A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

compromete-se a retificar a garantia contratual prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo, apresentada por meio da APOLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019001107750101552 - ENDOSSO 0000000, para constar o nome 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. A **TELEBRAS** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe legislação vigente.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL, TERMOS ADITIVOS e APOSTILAS**, não modificadas por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Pela **CONTRATADA**:

Benitez José da Silva
Representante Legal

DADOS DA TESTEMUNHA (CONTRATADA):

Perla Íris Gomes Silva Martins
CPF: 034.952.461-00
Identidade: 2.884.482

Pela **TELEBRAS**:

Brasília, 20 de maio de 2021.





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

ISABELA AQUINO SCHNEIDER

Gerente
Gerência de Logística

ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO

Diretor
Diretoria Administrativo-financeira

CAMILA ROCHA E BENEVIDES

Testemunha
Gerência de Compras e Contratos



TLBTAD202100079A

